



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2005

Regulamenta a realização dos concursos para preenchimento das vagas docentes autorizadas pela Portaria 293/2004 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o *campus* Anísio Teixeira em Vitória da Conquista.

Altera, especificamente para esses concursos, disposições estabelecidas no Capítulo II do Regimento Geral da Universidade.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando que o Instituto Multidisciplinar em Saúde (IMS) do *campus* Anísio Teixeira, por ser uma Unidade recém criada, ainda não dispõe de corpo funcional e da estrutura das demais Unidades, não podendo, assim, exercer as ações previstas para a realização de concursos para preenchimento de cargos da carreira docente previstos no Regimento Geral da UFBA,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a realização dos concursos para provimento das vagas docentes autorizadas pela Portaria 293/2004 do MPOG, para o *campus* Anísio Teixeira em Vitória da Conquista.

Parágrafo único. Os concursos serão regidos, em todos os aspectos que não sejam modificados por esta Resolução, pelo que estabelecem os artigos 141 a 176 que constituem o Capítulo II do Regimento Geral da UFBA, com a redação que lhes deu as Resoluções 01/97 e 01/04 do Conselho Universitário.

Art. 2º Fica constituído um Colegiado Provisório para a realização dos concursos referidos no Art. 1º, composto por dois representantes de cada uma das Unidades Escola de Nutrição, Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia e Instituto de Saúde Coletiva, indicados pelas mesmas, a ser designado por portaria específica do Magnífico Reitor.

§ 1º O Colegiado Provisório terá as atribuições estabelecidas no Regimento Geral para as Congregações, no que se refere à realização dos concursos previstos nesta Resolução.

§ 2º O Colegiado Provisório terá um Coordenador escolhido entre seus membros no ato de instalação do mesmo.

§ 3º O Colegiado Provisório reunir-se-á e deliberará sempre por maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º Caberá ao Colegiado Provisório rever o Anexo I do Edital 02/2005, com o objetivo de reformular as áreas de conhecimento, pré-requisitos e distribuição de vagas, para adequação aos cursos previstos para o Instituto Multidisciplinar em Saúde do *campus* Anísio Teixeira, devendo o resultado ser homologado pelo CONSEPE.

Art. 4º Para a definição dos pontos dos concursos, regulamentada pelo § 1º do Art. 151 do Regimento Geral, o Colegiado Provisório solicitará ao(s) Departamento(s) que seja(m) responsável(is) pela mesma matéria nos cursos já em funcionamento na UFBA, ou da mesma área, quando não houver identidade entre as matérias já existentes e as que compõem os novos cursos, a proposta dos pontos a serem contemplados dentre os quais o Colegiado Provisório estabelecerá a lista de 05 a 10 pontos do concurso.

Art. 5º Para a constituição das Comissões Julgadoras estabelecidas nos artigos 169 e 170 do Regimento Geral, o Colegiado Provisório solicitará ao(s) Departamento(s) que seja(m) responsável(is) pela mesma matéria nos cursos já em funcionamento na UFBA, ou da mesma área, quando não houver identidade entre as matérias já existentes e as que compõem os novos cursos, a lista de nomes dentre os quais o Colegiado Provisório constituirá as Comissões Julgadoras dentro das condições estabelecidas nos artigos 169 e 170.

Art. 6º As inscrições dos candidatos e a atualização do Memorial, regulamentadas nos artigos 144 e 166 do Regimento Geral, serão realizadas na Central de Atendimento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 7º O prazo de inscrição para os concursos será de trinta dias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal da Bahia, 18 de novembro de 2005

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor
Presidente do Conselho Universitário